

Ofício nº 1803/2017-GAPRE

Maringá, 26 de maio de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 451/2017 apresentado pelo Vereador **Paulo Rogério do Carmo** para informações pertinentes ao sistema de segurança e o número de servidores que atuam no Abrigo Municipal, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SASC – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CIDADANIA
Avenida João Paulino Vieira Filho, 85 - Edifício Maison Blanc
CEP: 87020-015 – Maringá-Paraná.

ASSUNTO: Processo nº 28065/2017 – Sistema de Segurança do Abrigo Municipal

A SASC – Secretaria de Assistência e Cidadania, em atendimento à solicitação de informação do Sr. Paulo Rogério do Carmo quanto ao sistema de segurança do prédio do Abrigo Municipal e recursos humanos, relatando que "a comunidade local tem questionado sistematicamente o atendimento inadequado dos abrigados, pois os mesmos vem importunando os vizinhos com muita frequência", a SASC esclarece que:

o Abrigo Municipal para Adolescentes oferece o serviço de acolhimento provisório e excepcional para adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O público atendido são adolescentes (e grupo de irmãos) que vivenciaram situações de violação de direitos como negligência, abandono, violência de diversas áreas, sendo o foco de atuação a segurança e a proteção a este público visando sua reinserção familiar e comunitária.

Em relação ao espaço físico, pela legislação recomenda-se que as unidades estejam localizadas em áreas residenciais assegurando o direito da criança de estar em um ambiente acolhedor e de segurança, portanto, não é uma unidade de privação de liberdade, mas de proteção às crianças e adolescentes que necessitam do serviço.

Ocorre que no momento, o Abrigo Municipal está acolhendo além dos adolescentes, crianças em situação de risco, atendendo além de sua capacidade, até que seja inaugurado o Abrigo Municipal específico para crianças previsto ainda neste 1º semestre de 2017. Com o número elevado de crianças e adolescentes de várias faixas etárias (bebês a adolescentes) é natural que este agrupamento leve a comportamentos típicos desta faixa etária e do histórico de vida de cada um. Informamos que a afirmação da comunidade sobre o "atendimento inadequado" não procede, pois a equipe de trabalho não mede esforços para cumprir com os seus deveres, procurando atender os acolhidos de forma que respeite os seus direitos, a questão é que pode haver limitações no momento, pois por hora a equipe está sobrecarregada devido ao atendimento misto- crianças e adolescentes, contudo, com a inauguração do outro Abrigo municipal para crianças, será disponibilizado uma equipe própria para atender crianças e amenizando a questão para o andamento do trabalho da equipe atual do Abrigo.

Aproveitamos para informar que a equipe da SASC está aberta aos representantes do legislativo e da comunidade que se interessem em conhecer a Política de Assistência social e os serviços que são oferecidos no Município para as famílias, crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco que necessitam do apoio comunitário para que sejam divulgados e fortalecidos enquanto política pública.

Maringá, 25 de maio de 2017.


Ederlei Ribeiro Almamim
Secretário Municipal